

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 451/2022

“EXTINGUE CARGO DE “TELEFONISTA” E
DEIXA OS SERVIDORES A DISPOSIÇÃO DO
MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, Incisos I e II, da Constituição Federal, art. 63, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto as vagas e declarados em extinção os cargos de provimento efetivo, denominado “**Telefonista**” no âmbito município de Tenente Laurentino Cruz/RN, autorizado desde já o aproveitamento dos servidores efetivos ocupantes dos cargos em outro cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o de concurso público, devendo ser respeitados os requisitos constitucionais e os estabelecidos no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações Municipais.

Art. 2º Fica autorizado o aproveitamento dos servidores concursados no cargo de Telefonista no âmbito municipal, através do concurso público municipal realizado em 09/06/1997, por sua vez nomeados via Portaria de nº 023/1998 e pela Portaria nº 038/1999, em consonância com Lei Municipal 011/1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações Municipais, para as funções de Agente Administrativo (Portaria nº 023/1998) e de vigia (Portaria 038/1999).

Parágrafo Primeiro: conforme transcrição da Lei Municipal 011/1997, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais das Autarquias e das Fundações Municipais, as vantagens individuais percebidas ininterruptas ou não, a qualquer título, serão incorporadas aos vencimentos ou remuneração dos servidores;

Parágrafo Segundo. As atribuições serão aquelas constantes do Anexo de Síntese de Atribuições dos cargos a serem ocupados pelos servidores que tiveram os seus cargos extintos no âmbito municipal.

Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta lei, a realização de concurso público para preenchimento dos cargos extintos e em extinção na presente lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específicas e próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se todas as disposições em contrário, em especial aquelas que criam os cargos ora em extinção.

ANEXO I
DO CARGO EXTINTO

Cargo Extinto	Servidor (a)	Portaria de Nomeação
Telefonista	Danielle Miranda de Medeiros Gifoni	Portaria nº 023/1998
Telefonista	Venincio Tavares de Souza	Portaria nº 038/1999

ANEXO II
NOMEAÇÃO E CARGOS A SEREM OCUPADOS

Novo Cargo	Servidor	Quantidade
Agente Administrativo	Danielle Miranda de Medeiros Gifoni	01
Vigia	Venincio Tavares de Souza	01

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

***As atribuições do Agente Administrativo:** Auxilia na elaboração e acompanha a execução de todos os planos de ação de natureza administrativa do município, orientando e avaliando resultados, através de atividades de supervisão, programação, coordenação ou execução especializada, em grau de maior e mediana complexidade. Realiza estudos, pesquisas, análises e projetos sobre administração em geral, organização e métodos, em especial nas áreas de Gestão de Pessoas (Recursos Humanos), Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

*** As atribuições do Vigia:** Exercer vigilância nas entidades municipais, ofertado os serviços de zelar, guardar, através da observação, um patrimônio alheio, com a finalidade de inibir ou detectar tentativas de crime contra o patrimônio (furto, roubo, dano e etc).

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito do Município

Publicado por:

Jânio Batista Figueiredo

Código Identificador:E0B919FB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2022. Edição 2938
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>